

MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2021 - PROFNIT/UNICENTRO**

**Estabelece parâmetros e condições para Exame de Qualificação e Defesa de Mestrado para discentes do Programa de Pós-Graduação PROFNIT da UNICENTRO.**

A Coordenação Local do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT da Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades do programa e aprovação pela CAI.

RESOLVE:

**Art. 1º** Esclarecer os itens obrigatórios necessários para requerimento do Exame de Qualificação e Defesa de Mestrado aos discentes regulares do Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.

**Art. 2º** Sobre o **EXAME DE QUALIFICAÇÃO** é obrigatório ao discente para estar apto para a qualificação:

- I – Ter concluído e aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, com AV1 e AV2 (PI, TT, MET, PROSP e POL);
- II – Ter sido aprovado no exame de proficiência em língua estrangeira;
- III – Ter encaminhado e recebido à aprovação do pré-projeto pela CAI e CAN;
- IV – Ter enviado e aprovado pela CAI, comprovante de que assistiu 5 bancas de qualificação e/ou defesa, conforme portaria PORTARIA N.º 03 – PROFNIT/UNICENTRO, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020;
- V – Entregar cópia do projeto/dissertação/TCC em PDF junto à secretaria ProfNIT/UNICENTRO;
- VI – Entregar na secretária ProfNIT/UNICENTRO em formato PDF cópia do trabalho técnico, patente, direito autoral, trabalho acadêmico ou cópia do protótipo (FOTO/DESENHO) submetido ou publicado;
- VII – Encaminhar a secretaria com antecedência de 30 (trinta) dias a ficha de agendamento de exame geral de qualificação e requerimento de qualificação ambas preenchidas (vide pagina <https://sites.unicentro.br/wp/profnit/formularios/>), alinhadas com o orientador e de acordo com a resolução da UNICENTRO devendo cumprir a especificidade do Regulamento do PROFNIT – Se possível, a presença de 1 (um) membro externo ao ProfNIT/UNICENTRO;
- VIII – CHECK-LIST dos itens para qualificação, devidamente preenchido;
- IX – Entregar 3 (três) exemplares do projeto impressos e encadernados junto a secretaria ProfNIT/UNICENTRO no ato do pedido de qualificação

**Art. 3º** Quanto a **DEFESA DE MESTRADO** é obrigatório ao discente para estar apto para a defesa de mestrado:

- I – Ter sido aprovado no exame de qualificação e concluído todos os créditos com aprovação (exceto Defesa de Trabalho de Conclusão);
- II – Ter realizado as correções apontadas pela banca do exame de qualificação;
- III – Entregar cópia do projeto/dissertação corrigido em PDF junto à secretaria do

MESTRADO PROFISSIONAL EM REDE NACIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E  
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO - PROFNIT

ProfNIT/UNICENTRO;

IV – Ficha de agendamento da defesa do TCC e requerimento de defesa, ambas preenchidas, alinhadas com o orientador e de acordo com a resolução da UNICENTRO devendo cumprir a especificidade do Regulamento do PROFNIT – Obrigatório a presença de 1 (um) membro externo ao PROFNIT UNICENTRO;

V – Entregar 3 (três) exemplares do projeto impressos e encadernados junto a secretaria no ato do pedido de qualificação.

Art. 4º Após a DEFESA DE MESTRADO é obrigatório ao discente para obtenção do título de mestrado:

I – Realizar no prazo de 60 (sessenta) dias as correções apontadas pela banca;

II – Entregar junto à secretaria CD/DVD com a cópia em PDF e WORD do trabalho corrigido, além do resumo do TCC/Dissertação em WORD;

III – Entregar cópia impressa junto à secretaria no padrão e formatação exigidos pelo PROFNIT/UNICENTRO com a ficha catalográfica da biblioteca.

Art. 5º Quanto a CERTIFICAÇÃO do mestrado:

Parágrafo Primeiro: É responsabilidade do discente solicitar, via protocolo da UNICENTRO o pedido de certificação do mestrado PROFNIT, com os seguintes documentos anexados:

1 – Ata da Defesa de Dissertação homologada pelo Colegiado do ProfNIT/UNICENTRO;

2 – Comprovante de publicação ou submissão de artigo /direito autoral/produto tecnológico. No caso de publicação ou submissão de artigo científico deve-se respeitar o Qualis proposto pela CAN na área de administração;

3 – Histórico Escolar do Mestrando (atividade da secretaria do ProfNIT/UNICENTRO);

4 – Requerimento do Título de Mestre junto a Secretaria ProfNIT/UNICENTRO;

5 – Diploma de Graduação do acadêmico;

6 – Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento do acadêmico;

7 – Cópia do RG/RNE do acadêmico.

Parágrafo Segundo: O aluno deverá após o protocolo entregar o comprovante junto a Secretaria ProfNIT/UNICENTRO;

Parágrafo Terceiro: O certificado após emissão da Unicentro deverá retornar a secretaria e aguardar o selo PROFNIT de validação.

Art. 6º Esta instrução normativa substitui a IN 001/2019 PROFNIT/UNICENTRO.

Guarapuava, 25 de novembro de 2021.

Prof. Dr. André Lazarin Gallina  
Coordenador do PROFNIT-UNICENTRO

Prof.ª Dr.ª Juliana Sartori Bonini  
Vice-Coordenadora PROFNIT-UNICENTRO